Salvador, em 03 de setembro de 2014.

OF. Nº 494/2014

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.962/2014, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine aos órgãos competentes a aplicação de multas às empresas que recepcionarem ou carregarem mercadorias nos veículos de carga em horários não compatíveis com o Decreto de nº 23.975, de 04 de junho de 2013, exceto as situações mencionadas no referido decreto”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 9 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Tiago Correia.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
aab